

**2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA
ESPECIALIZADA CRIMINAL
DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO**

Aviso n.º 7551/2006 — AP

A Dr.ª Maria Cristina Mendes Braz, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santo Tirso, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 3643/05.2TBSTS, pendente neste Tribunal contra o arguido José Fernando Sousa Almeida, filho de Manuel da Silva Almeida e de Angelina de Sousa Teixeira Leite, natural de Santo Tirso, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Maio de 1973, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11463322, com domicílio em Olhos d'Água, 5, Apartado 6008, Olhos d'Água, 8200 Albufeira, por se encontrar acusado da prática de um crime de receitação, previsto e punido pelos artigos 206.º e 231.º, n.ºs 1 e 3, alínea a), do Código Penal, praticado em 27 de Outubro de 2001, por despacho de 23 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

23 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Cristina Mendes Braz*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Céu Guimarães*.

Aviso n.º 7552/2006 — AP

A Dr.ª Maria Cristina Mendes Braz, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santo Tirso, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 226/05.0GDSTS, pendente neste Tribunal contra o arguido Domingos Augusto Alves Carneiro, filho de António de Sousa Carneiro e de Maria Alice Alves Neto, natural de Portugal, Paços de Ferreira, Arreigada, Paços de Ferreira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Abril de 1960, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7188536, com domicílio no lugar de Aldeia Nova, Paradela, 4795-796 Vilarinho, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, praticado em 12 de Julho de 2005, por despacho de 6 de Novembro de 2006, preferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

6 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Cristina Mendes Braz*. — A Escrivã-Adjunta, *Manuela Santos*.

**1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA
DE SÃO JOÃO DA MADEIRA**

Aviso n.º 7553/2006 — AP

A Dr.ª Maria Gabriela Lopes, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 215/93.6TBSJM, ex. 2949/93 pendente neste Tribunal contra a arguida Maria da Conceição Carneiro da Silva, filha de António Joaquim da Silva e de Maria da Conceição Carneiro, natural de Bouro, Santa Maria, Amares, de nacionalidade portuguesa, nascida em 30 de Março de 1946, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 3064785, com domicílio no lugar do Barrio (estufas), Monsul, 4830-402 Monsul, Póvoa de Lanhoso, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, artigos 313.º e 314.º, do Código Penal, praticado em 28 de Dezembro de 1992, por despacho de 2 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

24 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Gabriela Lopes*. — A Escrivã-Adjunta, *Filomena Santos*.

**4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA
DE SÃO JOÃO DA MADEIRA**

Aviso n.º 7554/2006 — AP

O Dr. Jorge Manuel da Silva Rosas de Castro, juiz de direito do 4.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 475/98.6TBSJM, pendente neste Tribunal contra o arguido António Oliveira Sobral, filho de João Sobral de Azevedo e de Luísa da Silva Oliveira, nascido em 13 de Setembro de 1938, casado, titular do bilhete de identidade n.º 1531718, com domicílio na Rua Itapuá 760, Apartado 202, Vicente de Carvalho, Ri, 21370 560 Rio de Janeiro, Brasil, por ter praticado em concurso três crimes de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, ou artigo 2.º, n.º 4, do Código Penal, dos artigos 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro e 314.º, alínea a), do Código Penal de 1987, praticado em 31 de Maio de 1992, por despacho de 20 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

23 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel da Silva Rosas de Castro*. — O Escrivão-Adjunto, *José Armando Almeida*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE SERPA

Aviso n.º 7555/2006 — AP

A Dr.ª Susana Ribeiro, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Serpa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 95/99.8TBSRP, pendente neste Tribunal contra a arguida Ricarda Daniela Silva C. S. Cardoso, filha de Vítor Jorge de Sousa Cardoso e de Ana Paula Sanz Silva Cunha Sousa Cardoso nascida em 18 de Janeiro de 1975, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 10579676, com domicílio na Rua Ladislau Piçarra, 2, rés-do-chão, direito, São João de Deus, Lisboa, 1000-187 Lisboa, a qual se encontra acusada da prática de tráfico de quantidades diminutas e de menor gravidade, previsto e punido pelo artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 6 de Junho de 1998, por despacho de 26 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra referido, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

27 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Susana Ribeiro*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Helena Mestre Soares Veiga Trigo*.

Aviso n.º 7556/2006 — AP

A Dr.ª Susana Ribeiro, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Serpa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 168/06.2TBSRP, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Miguel Carvalho do Amaral, filho de Eugénio de Jesus do Amaral e de Maria João Duarte de Carvalho, natural de São Jorge de Arroios, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Fevereiro de 1978, solteiro, ajudante de motorista da marinha mercante, titular do bilhete de identidade n.º 11960932, com domicílio na Rua da Regueira, 16-1.º, 1100 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico para consumo, estupefacientes, previsto e punido pelo artigo 26.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 30 de Maio de 1999, foi o mesmo declarado contumaz, em 19 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proi-

bição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, nomeadamente, conservatórias do registo civil, predial, comercial, automóvel, DSIC, DGV, governos civis, câmaras municipais, juntas de freguesia, e SEF.

6 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Susana Ribeiro*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Helena Mestre Soares Veiga Trigo*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE SESIMBRA

Aviso n.º 7557/2006 — AP

A Dr.ª Célia Maria Gomes Cruz Farinha, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Sesimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 267/99.5GASSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Inácio Gregório Pereira, filho de Inácio da Conceição Pereira e de Susete Batista Gregório, natural de Barreiro, nascido em 2 de Abril de 1965, casado, titular do bilhete de identidade n.º 6891619, com domicílio na rua Andrade Corvo, Arrozeias, 2860 Alhos Vedros, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 19 de Junho de 1999, por despacho de 19 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo se ter apresentado.

20 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Célia Maria Gomes Cruz Farinha*. — O Escrivão-Adjunto, *Luís Salvado*.

Aviso n.º 7558/2006 — AP

A Dr.ª Célia Maria Gomes Cruz Farinha, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Sesimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 283/02.1GBSSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Viktor Abramov, filho de Vacili Abramov e de Alexandra Abromava, natural de Rússia, de nacionalidade russa, nascido em 21 de Janeiro de 1967, solteiro, soldador, titular do passaporte n.º 4121591, com domicílio na Estrada Nacional, 10-F, Várzea, 2975 Quinta do Conde, por se encontrar acusado da prática de um crime de resistência e coacção sobre funcionário, previsto e punido pelo disposto no artigo 347.º, com referência ao artigo 132.º, n.º 2, alínea h), do Código Penal, praticado em 11 de Maio de 2002, por despacho de 24 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção do arguido.

26 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Célia Maria Gomes Cruz Farinha*. — O Escrivão-Adjunto, *Pedro Leandro*.

Aviso n.º 7559/2006 — AP

O Dr. José Maria de Almeida Gonçalves, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Sesimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1106/06.8TBSSB, pendente neste Tribunal contra o arguido David Soul Lopes Ferreira, filho de Manuel Ferreira Freire e de Filomena da Conceição Lopes Teixeira Ferreira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Maio de 1978, titular do bilhete de identidade n.º 11609017, com domicílio na Quinta da Bela Flor, Lote 1, 4.º, direito, Campolide, 1070 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de recepção, previsto e punido pelo artigo 231.º do Código Penal, praticado em 17 de Maio de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 12 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto

de autoridades públicas, nomeadamente tirar ou renovar passaporte, bilhete de identidade ou carta de condução.

8 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *José Maria de Almeida Gonçalves*. — A Escrivã-Adjunta, *Ester Zita Nascimento*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Aviso n.º 7560/2006 — AP

O Dr. Francisco Coimbra, juiz de direito, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1244/02.6PC5TB, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Alexandre Lopes da Cruz, filho de Leonel Raul Jesus Domingos Cruz e de Maria de Fátima Graça Lopes da Cruz, natural de Setúbal, São Sebastião, Setúbal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Dezembro de 1971, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 195633377 e do bilhete de identidade n.º 10366340, com domicílio no Bairro Dias Vila Silva, 4, Setúbal, 2910 Setúbal, por se encontrar acusado da prática do crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 14 de Setembro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 12 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

20 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Francisco Coimbra*. — A Escrivã-Adjunta, *Elina Marques Dias*.

Aviso n.º 7561/2006 — AP

O Dr. Francisco Coimbra, juiz de direito, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1545/96.0TASTB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Manuel Azevedo Martins Bagulho, filho de Manuel António Bagulho e de Romana Azevedo Martins, natural de Santiago do Cacém, Alvalade, Santiago do Cacém, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Abril de 1952, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 4648727, com domicílio na Rua Doutor Alexandre Sequeira, 28, 1.º, esquerdo, 2860 Moita, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 3 de Novembro de 1995, por despacho de 20 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

23 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Francisco Coimbra*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Alexandra Rocha*.

Aviso n.º 7562/2006 — AP

A Dr.ª Maria da Graça Duarte Fragoso, juíza de direito, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal, faz saber que, neste Tribunal, correm uns autos de processo comum (tribunal singular), n.º 5223/06.6TBSTB, separados por força do disposto nos artigos 335.º, n.º 4, e 30.º, n.º 1, alínea d), ambos do Código de Processo Penal, do processo comum (tribunal singular), onde foi declarado contumaz desde 5 de Setembro de 2006, o arguido Wander Augusto da Conceição Santana, filho de Paulo da Conceição Santana Sobrinho e de Helena Fátima Augusto, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 19 de Maio de 1972, solteiro, titular da autorização de residência n.º Re 045178-E-1, com domicílio na Avenida 22 Dezembro, 25-L-6.º D, 2900 Setúbal, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em